



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0404

02 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ TERMO DE INDEFERIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2018 – PROCESSO nº 32/2018
- ✓ TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2018 – PROCESSO nº 32/2018

LEGALIDADE
TRANSPARÊNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0404

02 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE INDEFERIMENTO

De: Setor de Licitação

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Recurso à decisão do pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2018 – PROCESSO nº 32/2018.

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos.

De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, considerando-se o recurso impetrado pela empresa COMERCIAL VENER LTDA., diante do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo provimento PARCIAL do recurso, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002, defiro parcialmente o Pedido, Julgando precedente, quanto a especificação do produto, mas mantendo a vitória da licitante adjudicada na ata de abertura e julgamento, por apresentar menor preço.

Carmo da Cachoeira, 27 de setembro de 2018.

Jovâne Garcia Pereira
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitação

Ref.: Recurso à decisão do pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2018 – PROCESSO nº 32/2018

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos.

De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, considerando-se o recurso, da empresa Comercial Vener Ltda., e, haja vista o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo PROVIMENTO PARCIAL, e a manifestação do Sr. Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **DEFIRO PARCIALMENTE O RECURSO, JULGANDO PROCEDENTE A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MAS MANTENDO A VITÓRIA DA LICITANTE ADJUDICADA NA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO, POR APRESENTAR MENOR PREÇO, nos termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.**

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

Carmo da Cachoeira, 27 de setembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br